ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GAIA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF SOB O Nº 61.631.599/0001-56 REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 23 de novembro de 2026, às 16h30min, de forma eletrônica na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora" ou "ID CTVM") do **GAIA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.631.599/0001-56 ("Fundo").

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 67, parágrafo 4º, do regulamento do Fundo, bem nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Regulamento" e "RCVM nº 175/22", respectivamente), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **EXCLUSIVE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.301.076/0001-13 ("Gestora", e quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais" do Fundo).

4 **MESA**: Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli, ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação da Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a transformação do Fundo em um Fundo de Investimento Financeiro;

(ii) ato contínuo, a alteração da denominação do fundo;

(iii) a retirada de uma hipótese de evento de liquidação antecipada da Classe, que passa a constituir Evento de Avaliação;

(iv) caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii), a consolidação do Regulamento do Fundo; e

(v) a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais pratiquem, em conjunto o todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem

quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) a transformação do Fundo em **Fundo de Investimento Financeiro – FIF**, na categoria **Multimercado**, em conformidade com as disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, bem como a consequente adaptação de sua estrutura, características, política de investimento, limites de concentração, fatores de risco e demais disposições aplicáveis, de modo a adequá-los integralmente ao regime jurídico e regulatório aplicável aos Fundos de Investimento Financeiro – FIF, na categoria Multimercado, conforme previsto no Regulamento constante do Anexo II;

(ii) ato contínuo, a alteração da denominação do fundo para **GAIA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(iii) a alteração da hipótese atualmente prevista de cessação ou renúncia pela Administradora ou pela Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços, sem que tenha havido sua substituição nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, de modo a excluir sua caracterização como Evento de Liquidação Antecipada da Classe e estabelecer que tal ocorrência passe a constituir Evento de Avaliação, nos termos e para os fins previstos no artigo 45, inciso (c), do Anexo Descritivo do Novo Regulamento do Fundo;

(iv) consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo II, refletindo integralmente as deliberações acima; e

(v) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam os Prestadores de Serviços Essenciais a realizarem, em conjunto ou separadamente, todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 23/11/2026 21:00 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 23/11/2026 18:33 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 23/11/2026 17:28 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: ***.853.178-**
Data: 24/11/2026 10:45 -03:00

EXCLUSIVE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora